

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1983/88

(Reautuado em - 06/04/89)

INTERESSADO: Faculdade de Ciências e Letras de Santa Fé do Sul ASSUNTO
: Relatório do concurso Vestibular de 1989

RELATOR : Cons° Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE N° 755/89

CTG "D" Aprovado em 28/06/89

Comunicado ao Pleno em 05/07/89

1. HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Santa Fé do Sul encaminhou o Relatório do Concurso Vestibular de 1989 em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE n° 26/77.

2. APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem.

O Concurso Vestibular desenvolveu-se normalmente, respeitando os termos do respectivo Edital, devidamente aprovado em época oportuna.

Inscreverem-se 116 candidatos para 150 vagas e foram efetuadas 109 matrículas.

Dos inscritos e matriculados, o Relatório apresenta relações nominais e perfil com faixa etária, procedência domiciliar e escolar, avaliações e situação profissional.

3. CONCLUSÃO

Por atender a todas as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1989 da Faculdade de Ciências e Letras de Santa Fé do Sul,

sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 19 de junho de 1989

a) Cons° Celso de Rui Beisiegel

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Joaquim Pedro de Souza Campos, João Gualberto de Carvalho Meneses, Marcelo Gomes Sodré, Carlos Luiz Martins da S.Gonçalves e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 28.06.89

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
Presidente